ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 75 DO LIVRO Nº 07
Caçu. 03/07/91

LEI Nº 749/90, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza pagamento para efeito de desapropriação de uma parte de terra da fazenda Cervo, lugar denominado Guariroba de Propriedade do Sr. SAUL NUNES MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar para o Sr. SAUL NUNES MOREIRA a importância de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) referente à desapropriação de uma parte de terra da Fazenda Cervo, lugar denominado Guariroba no Município de Caçu, Estado de Goiás, de propriedade de SAUL NUNES MOREIRA, com área de 00Ha 64A 00Ca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no marco cravado junto a cerca de arame na divisa com Saul Nunes Moreira e com Mário Alves Ribeiro; daí segue pela dita cerca de arame com o rumo de 64º47'SW e distância de 80,00m, vai ter o marco cravado na divisa com Saul Nunes Moreira, confrontando até aí com Mário Alves Ribeiro; daí segue pela linha divisória com os respectivos rumos e distâncias: 25º12'SE e distância de 80,00m; 64º47'NE e distância de 80,00m; 25º12'NW e distância de 80,00m, vai ter o marco cravado junto a cerca de arame onde iniciaram-se estas divisas e confrontações, confrontando até aí com Saul Nunes Moreira, a qual faz parte de uma gleba maior, objeto do Registro nº 3 de uma escritura de divisão amigável lavrada às fls 121/125 do livro nº 49, do CRI local.

Art. 2º - A área a ser desapropriada destinar-se-á à construção de uma nova sede da Escola Municipal Vicente Luiz Nunes.

Art. 3º - O pagamento referido no Art. 1º será a vista mediante recibo.

Art. 4º - As despesas originárias do artigo anterior correrão por conta da dotação própria, consignada no corrente execício.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 25 de setembro de 1990.

Jaime Nunes Borges

Vânia Alves de Andrade Moreira